SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede a Av. Prof. Luiz Freire, nº 500 – Bairro - Cidade Universitária – Recife- PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora em Exercício, Sra. **ROSANA MARIA TELES GOMES**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4121775 SSP/PE e do CPF nº. 782.605.314-53, designada através da Portaria nº 1295/2016-GR, de 22/08/2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.785.572/0001-02, com sede na Rua Copacabana, nº 725, Boa Viagem – Recife-PE, CEP 51.030-590, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 806485 SSP/PE e do CPF nº 038.558.304-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.008635.2013-25, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:**1)** prorrogar a vigência do Contrato nº 24/2014 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/10/2017 a 08/10/2018**, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **2)** reajustar o seu valor em -1,45% (menos um vírgula seiscentos e setenta e cinco por cento), conforme aplicação do percentual relativo ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com previsão contida na Cláusula Décima Primeira e no art. 61, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, **passando o valor global anual de R$ 78.818,61 (setenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)**, para **R$ 77.675,74 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente Contrato as regras contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 06 de outubro de 2017.

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

André Luiz A. de Barros
NOME
C.I n. º. 3779363 SDS/PE
CPF 694.367.544-34

Jaricy Queiroz de França
NOME
C.I n. º. 6.344.911 SDS/PE
CPF 049.549.514-02